



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1401 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR ESPAÇOS CULTURAIS E A IMPLANTAR O "PROJETO CANTO DA PRAÇA" EM NOSSO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para a instalação de espaços culturais em nosso Município, conforme estabelecido nesta Lei.

ART. 2º - Os espaços serão criados nas praças e parques públicos de nosso Município, principalmente os periféricos, sendo eles declarados área de especial interesse urbanístico, turístico e principalmente cultural de nossa cidade.

ART. 3º - Com a implantação desses espaços culturais em nosso Município, o Poder Executivo Municipal, deverá ainda criar o Projeto Canto da Praça onde o Município incentivará ainda mais a produção e a difusão de manifestações artístico-culturais de caráter popular, que constituam eventos de interesse turístico para a Cidade, compreendendo o funcionamento intermitente das seguintes atividades:

- I - Fomentar o desenvolvimento econômico dos bairros;
- II - Apresentação de cantores e grupos musicais;
- III - Montagem e exibição de espetáculos circenses, teatrais, performances, poesia, dança, grupos folclóricos, entre outros;
- IV - Criar área de lazer para os moradores;
- V - Incentivar a produção e difusão de manifestações artísticas e culturais nos diversos bairros de nosso Município.

ART. 4º - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios e os financiamentos e empréstimos que forem necessários, com entidades, empresas, associações ou órgãos, privados ou estatais, nacionais ou estrangeiros, com o objetivo de viabilizar a construção e o funcionamento dos Espaços Culturais.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal